



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 003/2026 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar suposto abandono de cargo por servidor efetivo, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regime Jurídico Único dos Servidores – RJU (Lei Municipal nº 034/1998),

CONSIDERANDO a Portaria nº 043-GAB, de 28/02/2022, publicada no D.O.E. municipal em 03/03/2022, que concedeu ao servidor Kaio Fellype Gonçalves da Silva, Controlador Interno, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01/03/2022;

CONSIDERANDO o Relatório/Comunicação de Fato Funcional nº 001/2025, subscrito pelo Departamento de Recursos Humanos, datado de 01/12/2025 e recebido neste Gabinete em 02/12/2025, que noticia o não retorno ao serviço do referido servidor após o término da licença para tratar de interesses particulares em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que o abandono de cargo, caracterizado por ausência sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, constitui infração punível com demissão, impondo-se a apuração mediante processo administrativo disciplinar, com ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar deve ser conduzido por comissão composta de 3 (três) servidores estáveis (artigo 179), observando-se as fases e prazos previstos nos artigos 181 a 187 do RJU;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, para apurar a suposta prática de abandono de cargo por parte do servidor Kaio Fellype Gonçalves da Silva, ocupante do cargo efetivo de Controlador Interno, lotado na Controladoria Geral, em razão de faltas injustificadas a partir de 01/03/2024.

Art. 2º. Constituir Comissão Processante composta por 03 (três) servidoras efetivas, estáveis, designando-se a primeira como Presidente e a segunda como Secretária:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	MATRÍCULA
Josielli Ferreira Uchôa	Professora	Ens. Superior	1714
Eliane Costa Azevedo	Professora	Ens. Superior	224
Paloma Cirqueira da Cruz	Professora	Ens. Superior	1762

§ 1º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o processo disciplinar, prorrogável por motivo justificado.

§ 2º. Compete à Comissão a condução do processo, a lavratura do termo inicial, a citação do indiciado, a instrução probatória, a elaboração do relatório final e o encaminhamento à autoridade para julgamento.

Art. 3º. Determinar a imediata CITAÇÃO e NOTIFICAÇÃO do servidor indiciado para defesa, na forma da lei, inclusive por edital, se em local incerto, com nomeação de defensor dativo até eventual comparecimento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal